



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

Decreto n° 030/2013

Fixa prazos e data de vencimento do IPTU, ISSQN, Taxa de Fiscalização no exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica - MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica fixada a data de 12 de agosto de 2013 como data limite para vencimento dos tributos em cota única.

Art. 2°. Para pagamento do IPTU referente ao exercício de 2013, em parcelas, fica fixado o prazo máximo para pagamento da primeira parcela em 12 de agosto de 2013.

Parágrafo único - As demais parcelas deverão ser pagas nos meses subseqüentes, até o dia 12 de cada mês.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica/MG, 26 de junho de 2013.


Antônio Dianese

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

26 / 06 / 13